

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2021

UPA IMBIRIBEIRA

UNIDADE ANALISADA - UPA IMBIRIBEIRA

A UPA IMBIRIBEIRA, de acordo com informações extraídas dos Relatórios Trimestrais está localizada na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 4223 - Imbiribeira, Recife – PE, cujo ano de 2021, de Janeiro a Junho foi gerenciada pela OSS - Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, através do Contrato de Gestão 004/2010; e de Julho a Dezembro, pela nova OSS - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde através do Novo Contrato de Gestão 003/2021. O presente Contrato foi celebrado no dia 01 de Julho de 2021 com o objetivo de gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Imbiribeira.

A Unidade possui funcionamento de 24 horas por dia, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, com estabilização dos pacientes de maior complexidade. Possui atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, e caso não haja cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA/SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

3.1.1.1 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA

URGÊNCIA	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	13500	162.000

De acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão 003/2021, o item 3.1 relata que “A Unidade de Pronto atendimento - UPA deverá realizar um volume de atividades anual, distribuídos nas seguintes áreas: Atendimentos de Urgência e Emergência em Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia-ortopedia”.

Ademais, o critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela DGMMAS, será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão. Considerando demanda espontânea, caso haja impossibilidade de cumprimento das metas estipuladas por parte da contratada, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial por motivo de inexistência de demanda, desde que os dados e informações comprovem, estes serão enviados mensalmente pela contratada, que necessitam de aprovação e validação da contratante.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2021 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000294.000150/2021-76 – 1º Trimestre/2021
- b) SEI nº 2300000999.000105/2021-84 – 2º Trimestre/2021
- c) SEI nº 2300000999.000026/2022-54 – 3º Trimestre/2021
- d) SEI nº 2300000999.000064/2022-15 – 4º Trimestre/2021

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA Imbiribeira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 004/2010 de (Janeiro a Junho), bem como de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021 (de Julho a Dezembro), a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados e análise dos dados no site <http://sgss.saude.pe.gov.br> (Sistema de Gestão PE), o total de Atendimentos Médicos de Urgência no ano de 2021 atingiu o volume de **124.476** atendimentos, representando um percentual de **76,84%**, não cumprindo com a meta pactuada de **162.000** atendimentos/ano.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimento de Urgência Médica – UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Dezembro/2021													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	162.000
Realizado	9.545	9.171	7.549	7.685	8.054	10.698	10.800	11.600	11.737	12.226	12.594	12.817	124.476
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	64,85%			65,28%			84,29%			92,93%			76,84%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Cumprida			Não Cumprida

Fontes: Processos SEI e Sistema de Gestão - UPA IMBIRIBEIRA – 2021

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Imbiribeira, de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 12 profissionais médicos (Janeiro a Junho), e de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão 003/2021, item 4.1.1 relata que a UPA IMBIRIBEIRA deve ter escala mínima de 15 médicos nas 24h de funcionamento da Unidade, sendo estes médicos distribuídos entre: clínica médica, pediatria e traumatologia-ortopedia, e o cumprimento dará através das informações contidas nos BID's e Escalas Médicas enviadas pela nova contratada mensalmente.

Devendo-se considerar as informações prestadas pelos SEI acima citados, através dos Relatórios/Pareceres Trimestrais, que a UPA Imbiribeira alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2021:

- a) **Janeiro/2021:** Escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- b) **Fevereiro/2021:** Escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- c) **Março/2021:** Escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- d) **Abril/2021:** Escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- e) **Mai/2021:** Escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- f) **Junho/2021:** Escala completa/ meta cumprida;

- g) **Julho/2021:** Escala completa/ meta cumprida;
h) **Agosto/2021:** Escala completa/ meta cumprida;
i) **Setembro/2021:** Escala completa/ meta cumprida;
j) **Outubro/2021:** Escala completa/ meta cumprida;
k) **Novembro/2021:** Escala completa/ meta cumprida;
l) **Dezembro/2021:** Escala completa/ meta cumprida.

Considerando que a meta de produção para atendimentos de urgência médica é de 13.500 atendimentos/mês;

Considerando o Artigo 12 da Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017 do Ministério da Saúde:

“Caberá ao gestor definir o quantitativo da Equipe Assistencial Multiprofissional da UPA 24h, tomando como base a necessidade da RAS, bem como as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissionais, devendo manter o quantitativo de profissionais suficiente, de acordo com a capacidade instalada e o quadro de opções de custeio constantes dos artigos 23 e para e 24 desta Portaria.”

2.2 Produção SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde)

Conforme Contrato de Gestão nº 004/2010 (Janeiro a Junho/2021) e Contrato de Gestão 003/2021 (Julho a Dezembro/2021), a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Pareceres CTAI enviados através dos Processos SEI Trimestrais, a UPA IMBIRIBEIRA apresentou 0,223% de glosa no ano de 2021, portanto, cumprindo a meta, conforme tabela abaixo:

Tabela 02 – PRODUÇÃO SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Dezembro/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	42.285	100,00%	42.282	3	0,007%
Fevereiro	40.161	100,00%	40.141	20	0,050%
Março	33.087	100,00%	33.087	0	0,000%
1º Trimestre	115.533	100,00%	115.510	23	0,020%
Abril	33.899	100,00%	33.783	116	0,342%
Mai	38.944	100,00%	38.788	156	0,401%
Junho	41.098	100,00%	40.967	131	0,319%
2º Trimestre	113.941	100,00%	113.538	403	0,354%
Julho	47.063	100,00%	46.962	101	0,215%
Agosto	51.088	100,00%	50.945	143	0,280%
Setembro	39.721	100,00%	39.707	14	0,035%
3º Trimestre	137.872	100,00%	137.614	258	0,187%
Outubro	54.111	100,00%	53.809	302	0,558%
Novembro	47.987	100,00%	47.794	193	0,402%
Dezembro	64.913	100,00%	64.901	12	0,018%
4º Trimestre	167.011	100,00%	166.504	507	0,304%
Total Ano 2021	534.357	100,00%	533.166	1.191	0,223%

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º a 4º trimestres) - UPA IMBIRIBEIRA - 2021

3. REQUISITO DE QUALIDADE

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Imbiribeira estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2010 (Janeiro a Junho/2021), bem como descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2021 com referência aos meses (Julho a Dezembro/2021), são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03 - Resumo dos Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SISTEMA DE GESTÃO PE, RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMÍAS, PARECERES CTA E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS														
UPA IMBIRIBEIRA – JANEIRO A DEZEMBRO/2021														
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	META	Resultado nos Meses											STATUS	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) Envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos trimestres analisados, os relatórios de Classificação de Risco foram entregues no prazo; portanto, meta cumprida .
2. Atenção ao Usuário														
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	12,15%	A Unidade cumpriu a meta no ano de 2021 em todos os meses, e também efetuou a entrega da pesquisa dentro do prazo em contrato, portanto meta cumprida.
2.2 Resolução de Queixas	a) Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente;	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	SEM QUEIXAS	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou todos os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Em 2021, a Unidade enviou os relatórios dentro do prazo; portanto, meta cumprida .

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMAS (1º trimestre), Pareceres CTA (2º a 4º trimestres) e anexos aos Processos SEI trimestrais - UPA IMBIRIBEIRA - 2021.

4. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

Conforme Contrato de Gestão 004/2010 (Janeiro a Junho/2021), a Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

“3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme a Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2021 (Julho a Dezembro), nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.45 – Possuir e manter em pleno funcionamento, devendo realizar as reuniões mensais e/ou bimestrais, conforme conselhos que regem as comissões, assim como o envio das atas no respectivo relatório mensal, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- a) Comissão de Prontuários;*
- b) Comissão de Óbitos;*
- c) Comissão de Ética Médica;*
- d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;*
- e) Comissão de Farmácia;*
- f) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;*
- g) Núcleo de Segurança do Paciente – NSP.*

“3.1.46– Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como manter o Núcleo de Engenharia Clínica para um bom desempenho dos equipamentos, bem como implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços Sólidos – PGRSS na unidade, mantendo-o atualizado de acordo com as normas do CONAMA e do Ministério da Saúde, que passará pela avaliação da SES”.

Conforme análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (1º Trimestre/2021) e Parecer CTAI nº 094/2021 (2º Trimestre/2021), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento nos trimestres mencionados as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA IMBIRIBEIRA manteve todos em pleno funcionamento nos citados trimestres acima.

Já os demais trimestres (3º e 4º Trimestres/2021), a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI se posiciona da seguinte forma em seu Parecer nº 012/2022,

após recomendações realizadas por esta Comissão Mista referente a ausência das informações sobre as Comissões e Núcleos: “Considerando a Lei 15.210, de 19 de dezembro de 2013:

“Art. 15.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, a qual incumbirá:

IV - a análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;

VI - a aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o trimestre de referência.

Art. 15-A. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final do 1º e 2º trimestre de 2021 que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Imbiribeira, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS”.

Referentes ao 3º e 4º trimestre/2021, os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Imbiribeira, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde, no 1º e 2º trimestre de 2021, o Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS, observou-se que foi publicado o Decreto nº 47.007 em 17/01/2019, retroagindo seus efeitos a 11/03/2018 e vencendo em 10/03/2020. Assim, durante o período em estudo, a Unidade não atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, a saber:

“3.1.41– Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

Tratando do 3º e 4º trimestre, no que diz respeito à qualificação da atual OSS - **Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde**, observou-se o Decreto nº 50.326 de 26/02/2021, publicado no DOE em 27/02/2021. Assim, durante os trimestres analisados, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS e PRESTAÇÃO DE CONTAS ¹

Quanto as informações Financeiras e a Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), solicitou ao setor financeiro desta Secretaria, através dos Processos SEI nº 2300000288.000071/2022-25 e 2300000288.000066/2022-12, a disponibilização das informações financeiras do exercício 2021, de todos os contratos de gestão que receberam recursos naquele ano, tanto o custeio tradicional, como o destinado ao enfrentamento da COVID.

A elaboração do Relatório Anual da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), está previsto no § 2º, art. 16 da Lei 15.210 de 15 de dezembro de 2013 e as informações financeiras devem seguir o mesmo modelo do anteriormente encaminhado no exercício de 2020.

Esta CMA até o presente momento não recebeu tais informações, tendo elaborado o presente relatório sem os dados referentes às despesas da Unidade em relação a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas), além de apontar se a Unidade em questão, apresentou um saldo deficitário ou superavitário.

8. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2021, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo os seguintes apontamentos de desconto, os quais não foram efetivados em razão das justificativas enviadas pela unidade, vejamos quais seriam:

Tabela 07 – Apontamentos de Desconto – 2021:

Repasse Variável – UPA IMBIRIBEIRA – 1º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 279.904,99
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	70,70%	10,00%	R\$ 27.990,50
Fevereiro	67,93%	30,00%	R\$ 83.971,50
Março	55,92%	30,00%	R\$ 83.971,50
Total			R\$ 195.933,50
Escala Médica (5%)			R\$ 69.976,25
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	1	4,00%	R\$ 2.799,05
Fevereiro	1	4,00%	R\$ 2.799,05
Março	2	8,00%	R\$ 5.597,10
Total			R\$ 11.195,20
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 207.128,70

Repasse Variável – UPA IMBIRIBEIRA – 2º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos de Urgência (20%)			R\$ 839.714,98
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
2º Tri/2021	65,28%	30,00%	R\$ 251.914,49
Total			R\$ 251.914,49
Escala Médica (5%)			R\$ 66.476,25
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	1	4,00%	R\$ 2.659,05
Maio	3	12,00%	R\$ 7.977,15
Junho	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 10.636,20
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 262.550,69

Repasse Variável – UPA IMBIRIBEIRA – 3º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos de Urgência (20%)			R\$ 960.904,93
Trimestre	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º Tri/2021	84,29%	10,00%	R\$ 96.090,49
Total			R\$ 96.090,49
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 96.090,49

Fontes: Processos SEI e anexos - UPA Imbiribeira – 2021

No 1º trimestre/2021, a Unidade enviou as justificativas pelo não atingimento da meta em relação ao Indicador de Produção de Atendimento de Urgência Médica e na Escala Médica, entretanto ambos foram justificados pela unidade através dos Ofícios nº 11, 16, 22, 23, 30,29/2021, que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 248, 249, 250,251,316 e 317/2021, sendo apontado o desconto total no valor de R\$ 207,128,70 (duzentos e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos), porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

Levando-se em consideração o 2º trimestre/2021, a Unidade enviou as justificativas pelo não atingimento da meta em relação ao Indicador de Produção de Atendimento de Urgência Médica através dos Ofícios nº 41/2021, 45/2021 e 086/2021, que foram apresentados pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas. Quanto à Escala Médica, a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nº 040/2021, nº 044/2021, os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente parcialmente às justificativas apresentadas. No parecer, foi apontado o desconto total no valor de **R\$ 262.550,69 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas apresentadas pela unidade. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

No 3º trimestre/2020, Segundo Parecer CTAI nº 012/2022: “A Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção no trimestre analisado, através do Ofício nº 29/2021, referente ao mês de agosto (anexo), o qual foi analisado por esta Comissão, que opina favoravelmente às justificativas apresentadas. Entretanto, não foi enviado ofício referente a competência de julho, onde a unidade apresentou produção abaixo de 85% da meta contratual”.

Já no 4º trimestre/2020, a Unidade não sofreu apontamento de desconto em virtude do atingimento de todas as metas contratuais, logo, não houve tabela.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.
(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei

nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **atual Contrato de Gestão nº 003/2021 – UPA Imbiribeira**:

1. Quanto às Informações Financeiras e a Prestação de Contas, mencionado no item 7 deste Relatório Anual, esta Comissão Mista encaminhará tais informações quando do envio das mesmas pelo setor financeiro desta SES.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, 29 de março de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/ SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4 / SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matricula 434.139-2 / SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matricula 406.111-0 / SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matricula 389.822-9 / SES

2.9 UPA IMBIRIBEIRA - Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS

2.9.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CUSTEIO

O Contrato de Gestão nº 004/2010 (UPA IMBIRIBEIRA) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de R\$ 1.399.524,97 em 2021, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%).

Tabela 01. Repasses de Gestão – Mensal (Custeio)

IMBIRIBEIRA		Janeiro a Julho de 2021	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.399.524,97
Recurso fixo	70%	R\$	979.667,48
Recurso variável	30%	R\$	419.857,49
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	279.904,99
Repasse Qualidade	10%	R\$	139.952,50
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	69.976,25
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	69.976,25

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 85/2022/SES - GSCG - PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 9.801.606,56**, ressalta-se que o último mês de prestação de contas foi julho de 2021, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 02. Repasses de Gestão – Acumulados do Ano

IMBIRIBEIRA	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	8.397.149,82
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	144,39	606,14	1.044,87	579,86	1.347,52	1.078,07	4.800,85
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.399.669,36	1.400.131,11	1.400.569,84	1.400.104,83	1.400.872,49	1.400.603,04	8.401.950,67

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

IMBIRIBEIRA	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.399.524,97	-	-	-	-	-	1.399.524,97
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	130,92	-	-	-	-	-	130,92
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.399.655,89	-	-	-	-	-	1.399.655,89

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 85/2022/SES - GSCG - PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Conforme informação presente no Informativo nº 85/2022/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **68,30%** em relação à média do total do repasse, estando assim **dentro do limite de gastos com RH**, conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Tabela 03. Despesa com Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS		UPA	IMBIRIBEIRA	2021
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO		Média 2021	Pessoa/ Receita %
			REMUNERAÇÃO	
ADMINISTRATIVO	CLT		125.854,07	7,70%
MÉDICOS			440.090,03	26,94%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			225.938,12	13,83%
Assistencia Odontológica			0,00	0,00%
BENEFÍCIOS			41.855,71	2,56%
IMPOSTOS			63.681,94	3,90%
DESPESAS (FÉRIAS + 13º + RESCISÕES)			182.808,55	11,19%
SUBTOTAL 01			1.080.228,42	66,13%
MÉDICOS	PESS OA, JURÍDICA		0,00	0,00%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			0,00	0,00%
MÉDICOS	PESSO FÍSICA		35.053,47	2,15%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			468,00	0,03%
Pessoa Jurídica	Assistência Odontológica		0,00	0,00%
Pessoa Física			0,00	0,00%
Cooperativas			0,00	0,00%
ADMINISTRATIVO	PESSO FÍSICA		0,00	0,00%
SUBTOTAL 02			35.521,47	2,17%
TOTAL RH (CLT+TERCERIZADO)			1.115.749,89	
MÉDIA DA REPASSE/RECEITAS			R\$ 1.633.601,09	
TOTAL RH % EM RELAÇÃO A PARCELA			68,30%	
Média TURNOVER			1,95	
OBS: TOTAL CLT EM RELAÇÃO A PARCELA			66,13%	

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 85/2022/SES - GSCG - PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

O Informativo supracitado também relata que a Unidade em questão apresentou no 1º semestre de 2021 um déficit de R\$ 450.569,96, já no 2º semestre de 2021, observa-se que a unidade apresentou um de superávit de R\$ 1.399.272,95, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 04. Comparativo dos semestres de 2021 – Receitas X Despesas

Formulado

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
10	JAN/21	1.399.669,36	1.437.990,70	R\$ 1.475.420,11	(38.321,34)	SEMESTRE ANTERIOR
10	FEV/21	1.400.131,11	1.410.615,28		(10.484,17)	
10	MAR/21	1.400.569,84	1.548.746,18		(148.176,34)	
TAC	ABR/21	1.400.104,83	1.510.582,48		(110.477,65)	
TAC	MAI/20	1.400.872,49	1.580.425,00		(179.552,51)	
TAC	JUN/20	1.400.603,04	1.364.160,99		36.442,05	
TAC	JUL/20	1.399.655,89	382,94	382,94	1.399.272,95	SEMESTRE ATUAL
TAC	AGO/20	-	-		-	
TAC	SET/20	-	-		-	
TAC	OUT/20	-	-		-	
TAC	NOV/20	-	-		-	
TAC	DEZ/20	-	-		-	
				-99,97%		

Fonte: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 85/2022/SES - GSCG - PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

2.9.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 85/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25 (repassse contratual) declara em sua conclusão que: *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, Ressalta-se que só houveram prestações de contas até julho de 2021 e que resultado final foi de R\$ 948.702,99 superavitário. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como:*

REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho”.

2.9.A - UPA IMBIRIBEIRA - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaira (APMIU) – S3 Gestão em Saúde

2.9.1.A - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CUSTEIO

O Contrato de Gestão nº 003/2021 (UPA IMBIRIBEIRA) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 1.601.508,21** em 2021, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%).

Tabela 01.Repasses de Gestão – Mensal (Custeio)

IMBIRIBEIRA S3		Julho a dezembro de 2021	
REPASSE DE RECURSO			
Repassse Mensal	100%	R\$	1.601.508,21
Recurso fixo	70%	R\$	1.121.055,75
Recurso variável	30%	R\$	480.452,46
RECURSO VARIÁVEL			
Repassse Produção	20%	R\$	320.301,64
Repassse Qualidade	10%	R\$	160.150,82
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	80.075,41
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	80.075,41

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 86/2022/SES - GSCG - PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 9.617.576,98**, conforme informações apresentadas abaixo:



Tabela 02. Repasses de Gestão – Acumulados do Ano

IMBIRIBEIRA S3	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-						-
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras							-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

IMBIRIBEIRA S3	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.601.508,21	1.601.508,21	1.601.508,21	1.601.508,21	1.601.508,21	1.601.508,21	9.609.049,26
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	132,36	115,73	22,56	265,42	4.527,70	3.463,95	8.527,72
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.601.640,57	1.601.623,94	1.601.530,77	1.601.773,63	1.606.035,91	1.604.972,16	9.617.576,98

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

* Contrato iniciou em julho 2021

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 86/2022/SES - GSCG - PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Conforme informação presente no Informativo nº 86/2022/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **57,41%** em relação à média do total do repasse, estando assim **dentro do limite de gastos com RH**, conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Tabela 03. Despesa com Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS		UPA	IMBIRIBEIRA S3	2021
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO		Média 2021	Pessoal/ Receita
			REMUNERAÇÃO	%
ADMINISTRATIVO	CLT		107.389,35	6,70%
MÉDICOS			11.494,39	0,72%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			216.456,11	13,50%
Assistencia Odontológica			0,00	0,00%
BENEFÍCIOS			46.143,51	2,88%
IMPOSTOS			27.716,84	1,73%
DESPESAS (FÉRIAS + 13º + RESCISÕES)			42.440,94	2,65%
SUBTOTAL 01			451.641,14	28,18%
MÉDICOS	PESSOAS JURÍDICAS		0,00	0,00%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			0,00	0,00%
MÉDICOS	PESSOAS FÍSICAS		468.637,50	29,24%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			0,00	0,00%
Pessoa Jurídica	Assistencia Odontológica		0,00	0,00%
Pessoa Física			0,00	0,00%
Cooperativas	PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00%
ADMINISTRATIVO			0,00	0,00%
SUBTOTAL 02			468.637,50	29,24%
TOTAL RH (CLT+TERCERIZADO)			920.278,64	
MÉDIA DA REPASSE/RECEITAS		R\$	1.602.929,50	
TOTAL RH % EM RELAÇÃO A PARCELA			57,41%	
Média TURNOVER			-	
OBS: TOTAL CLT EM RELAÇÃO A PARCELA			28,18%	

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 86/2022/SES - GSCG - PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

O Informativo supracitado também relata que a Unidade em questão no 1º semestre de 2021, não apresentou informações, pois o contrato de gestão iniciou em julho/2021, já no 2º semestre de 2021, observa-se que a unidade apresentou um de superávit de R\$ 1.526.309,89, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 04. Comparativo dos semestres de 2021 – Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
	JAN/21	-	-	R\$ -	-
	FEV/21	-	-		-
	MAR/21	-	-		-
	ABR/21	-	-		-
	MAI/20	-	-		-
	JUN/21	-	-		-
1	JUL/21	1.601.640,57	1.456.973,47	1.348.544,52	144.667,10
1	AGO/21	1.601.623,94	1.483.279,75		118.344,19
1	SET/21	1.601.530,77	1.469.594,15		131.936,62
1	OUT/21	1.601.773,63	1.426.512,53		175.261,10
1	NOV/21	1.606.035,91	1.363.842,18		242.193,73
1	DEZ/21	1.604.972,16	891.065,01		713.907,15
				#DIV/0!	

* FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

1.526.309,89 ok

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 86/2022/SES - GSCG - PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

2.9.2.A - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 86/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25 (repasse contratual) declara em sua conclusão que: *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, informamos que as análises dos meses de Julho a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”.*

ERRATA

No Relatório Anual de Avaliação da UPA IMBIRIBEIRA, faz-se necessário realizar esclarecimentos de uma informação, a saber:

- No ano de 2021, de Janeiro a Junho a Unidade foi gerenciada pela OSS - Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, através do Contrato de Gestão 004/2010; e de Julho a Dezembro, pela nova OSS - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde através do Novo Contrato de Gestão 003/2021.